



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR JADES AMORIM**

**INDICAÇÃO N° \_\_\_\_/2025.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARIACICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94, inciso III e artigo 106, inciso IX do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cariacica, para que determine ao órgão competente providência para o que segue:

**PROCEDER COM A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO COM ESCADARIA ENTRE AS RUAS ORQUÍDEA E AVENIDA PRINCIPAL, NO BAIRRO RIO MARINHO, NESTE MUNICÍPIO.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo atender à demanda da comunidade local, que enfrenta dificuldades de mobilidade e riscos à segurança devido à ausência de infraestrutura adequada no trecho entre as ruas Orquídea e Avenida Principal, no bairro Rio Marinho, em Cariacica.

A construção de um muro de arrimo com escadaria é medida necessária para conter possíveis deslizamentos de terra, facilitar o acesso dos moradores e promover melhores condições de tráfego de pedestres, especialmente para crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. Além disso, a intervenção contribuirá significativamente para a valorização da área e a melhoria da qualidade de vida da população local.

Esta solicitação se faz necessária visto que a supracitada carece deste serviço. O atendimento a essa solicitação irá minimizar os transtornos hoje enfrentados pelos cidadãos que utilizam esse espaço.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V.Ex<sup>a</sup>.





VEREADOR  
**JADES  
AMORIM**  
NOSSA MISSÃO É SERVIR

Plenário Vicente Santório Fantini, em 22 de abril de 2025.

---

**JADES AMORIM**  
Vereador – Partido MDB  
TEL: 27 995318458



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320036003300360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.